

N.º 086/CA  
Data: 18/07/2006

Assunto: **Cadeiras de rodas eléctricas para utilização dentro de edifícios.**

Para: **Fabricantes, distribuidores e utilizadores destes dispositivos**

Contacto no INFARMED: **Departamento de Vigilância de Produtos de Saúde**  
(Tel: 217987145; Fax: 217987367; email: [dvps@infarmed.pt](mailto:dvps@infarmed.pt))

---

O INFARMED foi informado, através da autoridade competente do Reino Unido (MHRA), de vários incidentes resultantes de utilizações não previstas pelos fabricantes para estes dispositivos, como, por exemplo, a sua utilização em espaços exteriores ou em veículos de transporte.

Normalmente estes dispositivos são concebidos com o objectivo de serem compactos e manobráveis em superfícies planas de espaços restritos, apresentando especificações significativamente diferentes das cadeiras de rodas motorizadas para utilização em espaços exteriores.

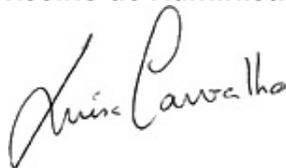
Os fabricantes normalmente indicam as limitações da cadeira de rodas nas respectivas instruções de utilização. No entanto, é recomendável que essa informação também seja veiculada através de etiquetagem específica que alerte para essas limitações.

Assim o INFARMED recomenda que:

- todos os fabricantes e/ou distribuidores deste tipo de equipamentos entrem em contacto com o Departamento de Vigilância de Produtos de Saúde para verificação destas medidas;
- todos os utilizadores destes dispositivos verifiquem também o cumprimento destas medidas. Caso verifiquem a ausência destas informações, deverão contactar o distribuidor/fabricante e o INFARMED.

Todos os incidentes ou quase incidentes relacionados com a utilização de dispositivos médicos devem ser comunicados ao INFARMED, para o que poderá utilizar o modelo disponível em [Monitorização do Mercado > Vigilância de Dispositivos Médicos > Ferramentas para Notificação de Incidentes > DM](#)

**O Conselho de Administração**



(Dr<sup>a</sup>. Luísa Carvalho)